

Cálculo do valor de C2:

$$C2 = 1 \times \sum K6 \times V$$

em que:

1 (ml) — Valor fixo de 3,25 m, correspondente a metade do perfil transversal do arruamento tipo definido, tomando como referência um arruamento com uma faixa de rodagem com dois sentidos;

K6 — Coeficiente que associado ao valor do preço da construção fixado por portaria anualmente, traduz o valor do custo das redes existentes de abastecimento de águas, de drenagem de águas residuais domésticas e pluviais, arruamento, estacionamentos e passeios e toma os valores constantes do Quadro V;

V (euros/m<sup>2</sup>) — Valor em euros/m<sup>2</sup> para efeitos de cálculo correspondente ao custo do metro quadrado de área bruta de construção na área do Município, decorrente do preço da construção fixado por portaria anualmente, publicada para o efeito, para as diversas zonas do País;

QUADRO V

Infraestruturas	Valores de K6
Rede de abastecimento de águas . . . . .	0,14
Rede de drenagem de águas residuais . . . . .	0,10
Rede de drenagem de águas pluviais . . . . .	0,06
Estacionamento público/Passeios . . . . .	0,05
Arruamento pavimentado betuminoso . . . . .	0,03

10 de janeiro de 2017. — O Presidente da Câmara Municipal, *Paulo Jorge Campos Vicente*.

310174948

## MUNICÍPIO DA MEALHADA

### Aviso (extrato) n.º 1316/2017

#### Projeto de Regulamento Municipal das Atividades de Comércio a Retalho Não Sedentário Exercida por Feirantes e Vendedores Ambulantes e de Prestação de Serviços de Restauração ou de Bebidas não Sedentário.

Rui Manuel Leal Marquero, Presidente da Câmara Municipal de Mealhada, para os efeitos do n.º 1 do artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, torna público que a Câmara Municipal em reunião ordinária realizada em 19 de dezembro de 2016, deliberou aprovar o Projeto de Regulamento Municipal das Atividades de Comércio a Retalho Não Sedentário Exercida por Feirantes e Vendedores Ambulantes e de Prestação de Serviços de Restauração ou Bebidas Não Sedentário e submetê-lo a consulta pública, pelo prazo de trinta dias, a contar da data da publicação do presente aviso na 2.ª série do *Diário da República*, cujo texto se encontra disponível na página eletrónica oficial do Município de Mealhada [www.cm-mealhada.pt](http://www.cm-mealhada.pt).

Mais se torna público que, nos termos do disposto no n.º 2 do citado artigo 101.º, os interessados deverão dirigir as suas sugestões, por escrito, ao Presidente da Câmara Municipal, Largo do Jardim, 3054-001 Mealhada ou para o seguinte endereço eletrónico: [gabpresidencia@cm-mealhada.pt](mailto:gabpresidencia@cm-mealhada.pt).

11 de janeiro de 2017. — O Presidente de Câmara, *Rui Manuel Leal Marquero*.

310208805

## MUNICÍPIO DE MIRA

### Aviso n.º 1317/2017

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do Presidente da Câmara Municipal de Mira de 23 de janeiro de 2017, e no uso das competências conferidas pela alínea a) do n.º 2 do artigo 35 da Lei n.º 75/13, de 12 de setembro, foi prorrogada a licença sem remuneração de longa duração, a Jorge dos Santos Cravo Roxo, técnico de 1.ª classe, da carreira de Engenheiro técnico.

23 de janeiro de 2017. — O Presidente da Câmara, *Raúl José Soares de Almeida, Dr.*

310205492

## MUNICÍPIO DE MONFORTE

### Aviso n.º 1318/2017

#### Consolidação Definitiva das Mobilidades Intercategorias

Gonçalo Nuno Ribeiro Brandão Amanso Pataca Lagem, Presidente da Câmara Municipal de Monforte, decidiu, por despacho datado de 30 de dezembro de 2016, consolidar as Mobilidades Intercategorias dos seguintes trabalhadores, com efeitos a 01/01/2017:

Rui Manuel Sapata Serrano, Assistente Técnico, para Coordenador Técnico da Subunidade Orgânica Administrativa, Taxas, Licenças, Arquivo, Expediente Geral e Atendimento ao Cidadão, ficando posicionado na 1.ª Posição, Nível 14, a que corresponde o vencimento de € 1.149,99 (Mil cento e quarenta e nove euros e noventa e nove cêntimos);

João Eusébio Saraiva Delicado, Assistente Técnico, para Coordenador Técnico da Subunidade Orgânica de Aprovisionamento e Económico, ficando posicionado na 1.ª Posição, Nível 14, da tabela remuneratória a que corresponde o vencimento de € 1.149,99 (Mil cento e quarenta e nove euros e noventa e nove cêntimos);

António José Espiguinha Barbas, Assistente Operacional, Encarregado Operacional (Pessoal Operário) afeto à Unidade Orgânica Flexível, Urbanismo, Obras e Serviços Urbanos, ficando posicionado na 1.ª Posição, Nível 8, a que corresponde o vencimento de € 837,60 (oitocentos e trinta e sete euros e sessenta cêntimos).

Assim e em conformidade com o estabelecido na alínea b), n.º 1, artigo 4.º, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, o presente aviso deverá ser publicitado no *Diário da República* 2.ª série, bem como, na página eletrónica do Município.

10 de janeiro de 2017. — O Presidente da Câmara, *Gonçalo Nuno Lagem*.

310177248

## MUNICÍPIO DE MORA

### Aviso n.º 1319/2017

#### Delimitação da Área de Reabilitação Urbana e Operação de Reabilitação Urbana de Mora

Luís Simão Duarte de Matos, Presidente da Câmara Municipal de Mora, torna público que a Assembleia Municipal de Mora, em sessão ordinária realizada dia 24 de novembro de 2016, deliberou aprovar, em simultâneo, as propostas da Câmara Municipal de Mora relativas à Delimitação da Área de Reabilitação Urbana (ARU) e à Operação de Reabilitação Urbana (ORU) de Mora, nos termos do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (RJRU), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, alterado e republicado pela Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto.

Mais se informa que, nos termos do n.º 4 do artigo 13.º e do n.º 5 do artigo 17.º do RJRU, os elementos que acompanham a Delimitação da ARU de Mora e a respetiva ORU poderão ser consultados no sítio da internet da Câmara Municipal de Mora ([www.cm-mora.pt](http://www.cm-mora.pt)) e nas suas instalações, na Divisão de Obras e Urbanismo, situadas na Rua do Município n.º 41.

18 de janeiro de 2017. — O Presidente da Câmara, *Luís Simão Duarte de Matos*.

310190159

## MUNICÍPIO DE MOURA

### Regulamento n.º 75/2017

Para os devidos efeitos, torna-se público que foi aprovada por unanimidade na reunião da Câmara Municipal realizada em 28/12/2016, a Norma de Controlo Interno do Município de Moura.

05 de janeiro de 2017. — O Presidente da Câmara Municipal, *Santiago Macias*.

#### Nota justificativa

O Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 315/2000, de 2 de dezembro, ao aprovar o Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais, adiante designado por POCAL,